



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1069, de 23 de março de 1987.

"Cria ponto de Táxi e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de Táxi, com (três) vagas à Avenida Joaquim Aires esquina com Padre Luzo, em frente à residência do Senhor Lulu Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete.

UVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =